ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 4.760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta a mudança do sentido no tráfego da Rua Luiz Pamplona, Travessa Preciosa Maria da Conceição entre outras, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas as alterações, a se realizar a partir do dia 02 de setembro de 2016, na circulação viária municipal, nas vias a seguir, na forma descrita:

§ 1º- A **Rua Luiz Pamplona** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Passa a ter sentido único de tráfego, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Dr. Manoel Vieira Muniz até a esquina com a Travessa Preciosa Maria da Conceição, no sentido da primeira para a segunda.

§ 2º- A **Travessa Preciosa Maria da Conceição** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Passa a ter sentido único de tráfego, no trecho compreendido a partir da Rua Luiz Pamplona até a esquina com a Av. Presidente John Kennedy, no sentido da primeira para a segunda

§ 3º- A **Rua Joaquim J. Gomes** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Passa a ter sentido único de tráfego, no trecho compreendido entre a esquina com Alameda Frei Henrique até o início da Rua Comte. Paulo Emílio, no sentido da primeira para a segunda.

§ 4º- A **Rua Comandante Paulo Emílio** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Passa a ter sentido único de tráfego, no trecho compreendido a partir da Rua Joaquim J. Gomes até a esquina com a Travessa Alvino F. Leite, no sentido da primeira para a segunda.

§ 5º- A **Rua Paraíso da Crianças** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Passa a ter sentido único de tráfego, do número 67 até o número 15 – esquina com a Rua Cipriano Gonçalves (sentido Rua Aspirante Masô).

§ 6º- A **Travessa Hamilton L. Alexandre** passa a funcionar com a seguinte alteração:

I- Se implanta regime de mão inglesa de direção.

Art. 2º - Nas vias não citadas neste Decreto, não haverá alteração no sentido de tráfego, permanecendo como funcionam normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de setembro de 2016.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/09/2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 02 - Bim nº 395
Rubrica
Mat. 01/2450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVADO